

Sociedade Aberta

Sede: Rua Doutor Francisco Torres, nº78 4750-160 Barcelos Número de matrícula na C.R.C. do Porto e de pessoa coletiva: 513 167 447 Capital Social: 18.585.270 euros

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL CONVOCATÓRIA

Convoco, nos termos dos artigos 375.º, n.º 1 e 376.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais e em execução do artigo 21.º-B, do Código dos Valores Mobiliários, a Assembleia Geral de "FLEXDEAL – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A, Sociedade Aberta", para a sua reunião anual, a realizar no próximo dia 31 de março de 2021, às 14 horas e 30 minutos, por meios telemáticos, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas da Sociedade, respeitantes ao exercício de 2019/2020, incluindo o relatório de governo societário, acompanhados, nomeadamente, dos documentos de certificação legal de contas e do relatório de atividade e parecer do Conselho Fiscal.

Ponto Dois - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2019/2020;

Ponto Três - Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais;

Ponto Quatro- Apreciar e deliberar sobre a política de remunerações dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização.

Ponto Cinco - Apreciar e deliberar sobre a política de avaliação e seleção dos órgãos sociais.

Ponto Seis - Deliberar sobre a eleição da Mesa da Assembleia Geral para o quadriénio 2021/2024;

Ponto Sete - Deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração para o quadriénio 2021/2024;

Ponto Oito - Deliberar sobre a eleição do Conselho Fiscal para o quadriénio 2021/2024;

Ponto Nove - Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas para o quadriénio 2021/2024.



INFORMAÇÃO RELEVANTE SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL

1. Informação preparatória da Assembleia Geral

- a) A partir da data desta convocatória, os documentos a submeter à Assembleia Geral encontram-se disponíveis (i) no sítio internet da Sociedade em <u>www.flexdeal.pt</u>, (ii) no Sistema de Difusão de Informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, e (iii) na sede da Sociedade, aí sendo facultados à consulta dos Acionistas.
- b) Os documentos de prestação de contas ficam, igualmente, à disposição dos Senhores Acionistas, no Sistema de Difusão de Informação (SDTI) da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).
- c) Durante os quinze dias anteriores à data de realização da Assembleia Geral acima indicada, a informação preparatória prevista no número 1 do artigo 21.º-C do Código dos Valores Mobiliários e no número 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais encontrase disponível (i) no sítio internet da Sociedade em www.flexdeal.pt, aí se mantendo pelo período de 10 (dez) anos, e (ii) na sede da Sociedade.
- d) A consulta de informação na sede da Sociedade será efetuada preferencialmente mediante marcação prévia, para assegurar as medidas necessárias de proteção em virtude dos riscos existentes por via da situação epidemiológica relacionada com a doença COVID 19.

2. Participação na Assembleia Geral e exercício do direito de voto

- a) Às reuniões da Assembleia Geral apenas podem assistir Acionistas com direito de voto, bem como as demais pessoas cuja presença seja considerada como justificada pela Presidente da Mesa.
- b) Nos termos do disposto no artigo 9.º do Contrato de Sociedade, tem direito de voto o Acionista titular de, pelo menos, cem ações, podendo os Acionistas que sejam titulares de menos de cem ações agrupar-se de forma a completar esse número, fazendo-se representar por qualquer dos agrupados a indicar por meio de carta registada dirigida à Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
- c) A cada ação corresponde um voto.
- d) No caso de contitularidade de ações, só um dos contitulares poderá participar na reunião da Assembleia Geral, munido de poderes de representação dos restantes.



- e) A participação na Assembleia Geral depende da comprovação da qualidade de Acionista com direito de voto às 00:00 (zero) horas (GMT) do dia 24 de março de 2021 ("**Data de Registo**"), dia que corresponde ao 5.º (quinto) dia de negociação anterior ao da realização da reunião.
- f) Os Senhores Acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem declarar previamente essa intenção, por escrito, à Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade, através de mensagem de correio eletrónico dirigida ao endereço de email pmag@flexdeal.pt ou por carta registada dirigida para a morada da sede da Sociedade em Rua Doutor Francisco Torres, n.º 78, 4750-160 Barcelos e ao intermediário financeiro junto do qual se encontre aberta a conta de registo individualizado de valores mobiliários, até às 23:59 horas (GMT) do dia 23 de março de 2021, podendo utilizar os formulários disponíveis no sítio internet da Sociedade em www.flexdeal.pt.
- g) A comunicação da intenção de participar na Assembleia Geral deverá conter a indicação de um endereço de correio eletrónico por parte do Acionista, com vista à disponibilização do acesso por meios telemáticos nos termos do ponto 5. infra.
- h) Os intermediários financeiros que sejam informados da intenção dos seus clientes de participarem na Assembleia Geral devem enviar à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às 16:00 horas (GMT) do 5.º (quinto) dia anterior à data de realização da Assembleia Geral ora convocada, informação sobre o número de ações registadas em nome de cada um dos seus clientes com referência à Data de Registo, podendo para o efeito utilizar o endereço de correio eletrónico pmag@flexdeal.pt.
- i) Os Acionistas que, a título profissional, detenham ações em nome próprio, mas por conta de clientes, podem votar em sentido diverso com as suas ações, desde que, para além da declaração de participação e do envio pelo respetivo intermediário financeiro da informação acima referida, apresentem à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às 23:59 horas (GMT) do dia anterior à Data de Registo, ou seja, do dia 23 de março de 2021, com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais, (i) a identificação de cada cliente (entendendo-se que a indicação do número de pessoa coletiva atribuído pela entidade competente no país de origem constituirá meio suficiente e proporcional para essa identificação), (ii) o número de ações a votar por conta de cada cliente e (iii) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.
- j) Os Acionistas que tenham declarado a intenção de participar na Assembleia Geral nos termos acima referidos e transmitam a titularidade de ações entre a Data de Registo e o fim da Assembleia Geral devem comunicá-lo imediatamente à Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.



- k) A representação dos Acionistas é efetuada por carta, devidamente assinada, ou por mensagem de correio eletrónico dirigida à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, devendo ser recebida por esta até às 17:00 horas (GMT) do dia 26 de março de 2021 na sede social, sita na Rua Doutor Francisco Torres, n.º 78, 4750-160 Barcelos, ou através do endereço pmag@flexdeal.pt. Aos Acionistas é disponibilizado um formulário de carta de representação, podendo o mesmo ser obtido no sítio internet da Sociedade em www.flexdeal.pt.
- 1) No caso de um mesmo Acionista designar diferentes representantes relativamente às ações detidas em diferentes contas de valores mobiliários, não pode qualquer dos representantes votar em sentido diverso sobre a mesma proposta, sob cominação da anulação da totalidade dos votos expressos. Se algum dos representantes não comparecer na Assembleia Geral, serão, não obstante, considerados os votos dos representantes presentes, desde que estes votem todos no mesmo sentido.

3. Direitos dos Acionistas

- a) No decorrer da Assembleia Geral, os Senhores Acionistas podem requerer que sejam facultadas as informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhes permitam formar uma opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação.
- b) Nos termos do disposto no artigo 23.º-A do Código dos Valores Mobiliários, o(s) Acionista(s) que possua(m) ações correspondentes a, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social, pode(m) requerer que, na Ordem de Trabalhos, sejam incluídos determinados assuntos, mediante a apresentação de requerimento escrito dirigido à Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos 5 (cinco) dias seguintes à publicação da presente convocatória, o qual deve ser acompanhado de uma proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão se requeira.
- c) O aditamento à convocatória e as propostas de deliberação para cada assunto aditado são divulgados aos Acionistas pela mesma forma utilizada para a divulgação da presente convocatória, até às 00:00 (zero) horas (GMT) do dia 24 de março de 2021, dia que corresponde ao 5.º (quinto) dia de negociação anterior ao da realização da reunião.
- d) De acordo com o disposto no artigo 23.º-B do Código dos Valores Mobiliários, o(s) Acionista(s) que possua(m) ações correspondentes a, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social, pode(m) requerer a inclusão de propostas de deliberação relativas a assuntos referidos na convocatória ou a esta aditados, mediante a apresentação de requerimento escrito dirigido à Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos cinco dias seguintes à



publicação da convocatória ou do respetivo aditamento, juntamente com a informação que deva acompanhar a proposta de deliberação. As aludidas propostas de deliberação e a informação que as acompanhe são divulgadas aos Acionistas, logo que possível, pela mesma forma usada para a divulgação da presente convocatória, até 10 (dez) dias antes da data da Assembleia Geral.

e) Não sendo satisfeitos os requerimentos para inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos ou de propostas de deliberação, podem os interessados requerer judicialmente a convocação de nova assembleia geral para deliberar sobre aqueles assuntos ou propostas.

4. Voto por correspondência

- a) De acordo com o disposto no artigo 22.º do Código dos Valores Mobiliários, os Senhores Acionistas com direito de voto podem exercê-lo por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos, devendo para tanto:
 - i) No caso de voto por correspondência postal, obter o boletim de voto e as respetivas instruções e condições de segurança no sítio internet da Sociedade em <u>www.flexdeal.pt</u> ou na sede social.
 - O boletim de voto, com assinatura reconhecida por entidade habilitada para o efeito e, no caso de pessoa singular, acompanhado de fotocópia do respetivo documento de identificação, deve ser colocado em sobrescrito fechado, dirigido à Presidente da Mesa com a menção de que contém boletim de voto por correspondência postal, endereçado à Sociedade, na Rua Doutor Francisco Torres, n.º 78, 4750-160 Barcelos, onde deve ser recebido ate às 17:00 horas (GMT) do dia 26 de março de 2021, data a partir da qual será recolhido para tratamento.
 - ii) No caso de voto por correspondência com recurso a meios eletrónicos, obter o documento de solicitação de senha e os respetivos procedimentos e condições de segurança no sítio internet da Sociedade em www.flexdeal.pt, devendo o documento de solicitação de emissão de senha para voto ser enviado por correio eletrónico, em anexo no formato PDF, com assinatura reconhecida por entidade habilitada para o efeito, para o endereço de correio eletrónico pmag@flexdeal.pt, onde deve ser recebido até às 23:59 horas (GMT) do dia 26 de março de 2021.
 - iii) O período para o exercício do voto por correspondência com recurso a meios eletrónicos decorrerá entre as 00:00 (zero) horas (GMT) do dia 30 de março de 2021 e as 23:59 horas (GMT) do dia 30 de março de 2021.



- b) As ações relativas aos votos exercidos por correspondência são contadas para efeitos de determinação do quórum da Assembleia.
- c) Cabe à Presidente da Mesa verificar a autenticidade e a regularidade dos votos por correspondência e assegurar a sua confidencialidade, ate ao momento da votação. Os colaboradores da Sociedade responsáveis pelo apoio informático à Assembleia Geral e pelo tratamento dos votos por correspondência ficam sujeitos a dever de sigilo no tocante aos elementos em causa.
- d) A intervenção através de meios telemáticos, até ao momento do início da Assembleia Geral, de qualquer Acionista que tenha votado por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos, ou de um seu representante, implica a revogação do voto expresso naquelas formas.
- e) Os votos exercidos por correspondência são considerados no momento do escrutínio da votação por adição aos exercidos no decurso da Assembleia Geral.
- f) Quando os boletins de voto por correspondência ou meios eletrónicos não indiquem sentido de voto, os votos exercidos são computados como abstenção, relativamente às propostas já divulgadas aquando do exercício do direito de voto, e como votos negativos, relativamente às propostas que apenas sejam divulgadas em momento posterior.

5. Realização através de meios telemáticos

- a) Em virtude do surto pandémico da doença COVID-19 e do impedimento de reuniões presenciais com um número alargado de participantes, a Assembleia Geral realizar-se-á através de videoconferência, nos termos do disposto na alínea b) do número 6 do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais.
- b) Para o efeito, cada um dos Acionistas legitimados para o exercício do direito de assistir e de votar na Assembleia Geral receberá, no endereço de correio eletrónico por si indicado aquando do envio da comunicação da intenção de participar na Assembleia Geral, uma mensagem de correio contendo uma hiperligação, a que deverá aceder no dia e hora da Assembleia Geral, devendo aguardar aceitação pelos anfitriões do evento para poder entrar na sessão em segurança. Recomenda-se que a conexão seja feita 10 minutos antes do início da sessão.
- c) Caso tenha qualquer dúvida ou pedido de esclarecimento quanto ao funcionamento destas plataformas, pode dirigir essa solicitação à Presidente da Mesa da Assembleia Geral através de mensagem de correio eletrónico dirigida ao endereço de email <u>pmag@flexdeal.pt</u> ou por



carta registada dirigida para a morada da sede da Sociedade em Rua Doutor Francisco Torres, $n.^{o}$ 78, 4750-160 Barcelos, até dia 29 de março de 2021 p.f..

- d) Na data de realização da Assembleia Geral não será admitida a presença física de Acionistas na sede da Sociedade.
- e) A participação do Acionista ou representante do Acionista na Assembleia Geral por meios telemáticos é permitida desde que o mesmo esteja legitimado para tal nos termos gerais.

6. Comunicações ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Todas as comunicações não referidas expressamente nesta convocatória e que respeitem a questões que se prendam com a Assembleia Geral ora convocada, devem ser remetidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral para os seguintes endereços:

- · E-Mail: pmag@flexdeal.pt
- Correio: A/C do Secretariado da Sociedade para a Rua Doutor Francisco Torres, n.º 78, 4750-160 Barcelos;

7. Divulgação de informação após a realização da Assembleia Geral

São disponibilizados nos prazos legais, após a conclusão da Assembleia, e no sítio da Flexdeal, www.flexdeal.pt, na página a esta respeitante as informações referidas no artigo 63.º, n.º 2, alíneas a), b) e d) a g) do C.S.C., como sejam, o quórum constitutivo; a ordem de trabalhos, o teor das deliberações tomadas e um quadro identificativo dos resultados das votações, bem como a informação referida no artigo 23.º-D, n.º 1 do CVM, como seja o número total de votos emitidos.

Barcelos, 9 de março de 2021

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Magda surana de Valconce los hieges

(Magda Susana de Vasconcelos Viegas)



Sociedade Aberta

Sede: Rua Doutor Francisco Torres, nº78 4750-160 Barcelos Número de matrícula na C.R.C. do Porto e de pessoa coletiva: 513 167 447 Capital Social: 18.585.270 euros

Exmo. Sra.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral Flexdeal SIMFE, S.A.

Proposta referente ao Ponto Um da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral da FLEXDEAL – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., Sociedade Aberta, a realizar no próximo dia 31 de março de 2021, às 14 horas e 30 minutos.

Nos termos e para os efeitos do ponto acima identificado da Convocatória, propõese o seguinte:

Aprovação do relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas da Sociedade, respeitantes ao exercício de 2019/2020, incluindo o relatório de governo societário, acompanhados, nomeadamente, dos documentos de certificação legal de contas e do relatório de atividade e parecer do Conselho Fiscal, nos termos dos respetivos documentos oportunamente depositados.

Barcelos, 9 de março de 2021



Sociedade Aberta

Sede: Rua Doutor Francisco Torres, nº78 4750-160 Barcelos Número de matrícula na C.R.C. do Porto e de pessoa coletiva: 513 167 447 Capital Social: 18.585.270 euros

Exmo. Sra.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral Flexdeal SIMFE, S.A.

Proposta referente ao Ponto Dois da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral da FLEXDEAL – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., Sociedade Aberta, a realizar no próximo dia 31 de março de 2021, às 14 horas e 30 minutos.

Nos termos e para os efeitos do ponto acima identificado da Convocatória, propõese o seguinte:

O Conselho de Administração propõe à assembleia geral anual que o resultado líquido do exercício de 204.538,31 euros seja aplicado da seguinte forma:

- Para reservas legais: 10.226,92 euros (5%);
- Para distribuição de dividendos: 122.722,99 euros (60%);
- Para reservas livres: 71.588,40 euros (35%).

Barcelos, 9 de março de 2021



Sociedade Aberta

Sede: Rua Doutor Francisco Torres, nº78 4750-160 Barcelos Número de matrícula na C.R.C. do Porto e de pessoa coletiva: 513 167 447 Capital Social: 18.585.270 euros

Exmo. Sra.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral Flexdeal SIMFE, S.A.

Proposta referente ao Ponto Três da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral da FLEXDEAL – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., Sociedade Aberta, a realizar no próximo dia 31 de março de 2021, às 14 horas e 30 minutos.

Nos termos e para os efeitos do ponto acima identificado da Convocatória, propõese o seguinte:

Propomos que seja concedido um voto de louvor à administração e fiscalização da Sociedade pela forma como exerceram as respetivas funções durante o exercício 2019/2020, nos termos do disposto no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais.

Barcelos, 9 de março de 2021



Sociedade Aberta

Sede: Rua Doutor Francisco Torres, nº78 4750-160 Barcelos Número de matrícula na C.R.C. do Porto e de pessoa coletiva: 513 167 447 Capital Social: 18.585.270 euros

Exmo. Sra.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral Flexdeal SIMFE, S.A.

Proposta referente ao Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral da FLEXDEAL – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., Sociedade Aberta, a realizar no próximo dia 31 de março de 2021, às 14 horas e 30 minutos.

Nos termos e para os efeitos do ponto acima identificado da Convocatória, propõese o seguinte:

Aprovação da Política de remuneração dos membros do órgão de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais da FLEXDEAL SIMFE, S.A., nos termos do documento oportunamente divulgado.

Barcelos, 9 de março de 2021



Sociedade Aberta

Sede: Rua Doutor Francisco Torres, nº78 4750-160 Barcelos Número de matrícula na C.R.C. do Porto e de pessoa coletiva: 513 167 447 Capital Social: 18.585.270 euros

Exmo, Sra.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral Flexdeal SIMFE, S.A.

Proposta referente ao Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral da FLEXDEAL – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., Sociedade Aberta, a realizar no próximo dia 31 de março de 2021, às 14 horas e 30 minutos.

Nos termos e para os efeitos do ponto acima identificado da Convocatória, propõese o seguinte:

Aprovação da política de avaliação e seleção dos órgãos sociais, nos termos do documento oportunamente divulgado.

Barcelos, 9 de março de 2021



Sociedade Aberta

Sede: Rua Doutor Francisco Torres, nº78 4750-160 Barcelos Número de matrícula na C.R.C. do Porto e de pessoa coletiva: 513 167 447 Capital Social: 18.585.270 euros

Exmo. Sra.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral Flexdeal SIMFE, S.A.

Proposta referente ao Ponto Seis da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral da FLEXDEAL – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., Sociedade Aberta, a realizar no próximo dia 31 de março de 2021, às 14 horas e 30 minutos.

Nos termos e para os efeitos do ponto acima identificado da Convocatória, propõese a seguinte composição da Mesa da Assembleia Geral:

- . Magda Susana de Vasconcelos Viegas Presidente
- . Paulo Teixeira Branco Secretário

Barcelos, 9 de março de 2021



Sociedade Aberta

Sede: Rua Doutor Francisco Torres, nº78 4750-160 Barcelos Número de matrícula na C.R.C. do Porto e de pessoa coletiva: 513 167 447 Capital Social: 18.585.270 euros

Exmo. Sra.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral Flexdeal SIMFE, S.A.

Proposta referente ao Ponto Sete da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral da FLEXDEAL – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., Sociedade Aberta, a realizar no próximo dia 31 de março de 2021, às 14 horas e 30 minutos.

Nos termos e para os efeitos do ponto acima identificado da Convocatória, propõese a seguinte composição do Conselho de Administração:

- . Alberto Jorge da Silva Amaral Presidente
- . Adelaide Maria Araújo Barbosa Marques Vogal Executivo
- . António Manuel Barreto Pita de Abreu Vogal Não Executivo
- . Maria de Fátima Figueiredo Cordeiro Lopes Carioca Vogal Não Executivo
- . Paulo José das Neves Vaz Vogal Não Executivo

Barcelos, 9 de março de 2021



Sociedade Aberta

Sede: Rua Doutor Francisco Torres, nº78 4750-160 Barcelos Número de matrícula na C.R.C. do Porto e de pessoa coletiva: 513 167 447 Capital Social: 18.585.270 euros

Exmo, Sra.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral Flexdeal SIMFE, S.A.

Proposta referente ao Ponto Oito da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral da FLEXDEAL – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., Sociedade Aberta, a realizar no próximo dia 31 de março de 2021, às 14 horas e 30 minutos.

Nos termos e para os efeitos do ponto acima identificado da Convocatória, propõese a seguinte composição do Conselho Fiscal

- . Susana Catarina Iglesias Couto Rodrigues Jesus Presidente
- . Carlos Alberto Leite da Silva Vogal efetivo
- . Maria Alcina Ferreira Magalhães Vieira Vogal efetivo

Barcelos, 9 de março de 2021



PROPOSTA DO CONSELHO FISCAL PARA NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS DA FLEXDEAL — SOCIEDADE DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO PARA FOMENTO DA ECONOMIA, S.A., PARA O MANDATO QUE SE INICIA EM 2021

Nos termos dos Artigos 420º, nº. 2, alínea b), e 446º, nº. 1, ambos do Código das Sociedades Comerciais, e da alínea q), do Artigo 3º do Regulamento do Conselho Fiscal da Flexdeal – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., (Flexdeal), compete ao Conselho Fiscal propor à Assembleia Geral da mesma a nomeação do Revisor Oficial de Contas.

Em cumprimento da Lei e do seu Regulamento, o Conselho Fiscal organizou, em conjunto com a Comissão Executiva da Flexdeal, um processo de seleção, isento de qualquer influência externa.

No processo de seleção foram convidadas a participar três sociedades de auditoria de reputada competência nacional e internacional com presença há vários anos no mercado. As empresas convidadas foram:

- KPMG & Associados, SROC, S.A. (KPMG), atual Revisor Oficial de Contas da Flexdeal;
- Ernst & Young Audit & Associados SROC, S.A. (ERNST & YOUNG);
- PricewaterhouseCoopers, Sociedade de Revisores Oficiais de Contás, Lda. (PwC).

A Deloitte & Associados, SROC, S.A., não foi convidada a participar neste processo por estar neste momento a prestar serviços distintos de auditoria à Flexdeal, entendendo o Conselho Fiscal que esse facto colocaria em causa a independência daquela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Para o efeito, foram estabelecidos previamente os critérios de elegibilidade e a sua respetiva ponderação, tendo resultado um caderno de encargos, que exigia a indicação de diversos itens a apresentar pelos concorrentes, designadamente, recursos humanos e capacidade de coordenação, qualidade e dedicação do trabalho de campo, quantidade e cronologia de relatórios a emitir, ferramentas utilizadas e honorários dos serviços a prestar.

Foram recebidas propostas, dentro do prazo estabelecido no caderno de encargos, por parte da KPMG e PwC, tendo a ERNST & YOUNG comunicado, atempadamente, que neste momento entende não ser oportuno apresentar proposta, por razões de disponibilidade de recursos.

8



A avaliação das propostas dos dois concorrentes foi muito semelhante, tendo a PwC obtido uma classificação ligeiramente superior à da KPMG.

Fruto da análise quantitativa e qualitativa das duas propostas, foi selecionada pelo Conselho Fiscal a PwC como a melhor proposta para o cargo de Revisor Oficial de Contas da Flexdeal.

Assim, e tendo em conta tudo o que antecede, nomeadamente o facto de o Conselho Fiscal da Flexdeal considerar ser aquela que melhor resposta dará às necessidades da sociedade, propõe-se à Assembleia Geral a eleição para o cargo de Revisor Oficial de Contas para o mandato de 2021-2024 da PwC.

Porto, 1 de março de 2021

suscura Jesus

Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus

Presidente

Maria Alcina Ferreira de Magalhães Vieira

Vogal

Carlos Alberto Soares Leite da Silve

Vogal